



RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS CORTE 2020/2021

Conforme descrito no item 6. DAS INSCRIÇÕES,

“6.2 O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de três (03) candidatas.” Informa-se que o número de inscritas não chegou a TRÊS candidatas, portanto **prorroga-se** o prazo de inscrições até o dia **21 de fevereiro de 2020, sexta-feira.**

Do mesmo modo, altera-se o item 5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE,

“b) Ter entre idade mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 21 (vinte e um) anos completos até a data da inscrição do concurso; sendo que as candidatas menores de idade só poderão se inscrever com assinatura e cópia do documento autorizado pelos pais ou responsável legal. O mesmo responsável deverá estar presente no dia do concurso e a ausência do mesmo implicará na desclassificação da candidata.”

Alteram-se para idade mínima de 15 (quinze) e máxima de 25 (vinte e cinco) anos.